

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No215/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- AÇÃO SOCIAL, 3231 - Subvenções Sociais, 3231.05- Associação de voluntárias Pró Hospital Padre Máximo, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3231.00- Subvenções Sociais, 3231.06- Escola Dramática e Musical Santa Cecilia, na função programática 08460312.24- Subvenções sociais a entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

3231.00- Subvenções Sociais, 3231.07- Casa da Cultura, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

TOTAL.....R\$12.000,00

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Ação Social, 3120.01- Material de Consumo, 15814862.14- Manutenção das Atividades do Setor de Ação Social, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2-
APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE, 4110.01- Obras e Instalações, 13754283.06-
Construção de Unidades Sanitárias, no valor de R\$10.000,00 (dez mil
reais).

TOTAL.....R\$12.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 03 de julho de 1995.


BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal